



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD nº 770/2020

1 - UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Infraestrutura de TIC - DITIC

2 - OBJETO: Contratação de serviços de comunicação de dados para interligação da Sede do TRT ao Fórum Aufran Nunes, pelo período de 12 (doze) meses e renovável por iguais períodos, conforme especificações deste Termo de Referência.

3 - CONTRATAÇÃO

3.1 - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Substituir a atual contratação que chegará ao limite de 60 (sessenta) meses em julho/2020, não podendo ser mais renovada.

3.2 - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de serviços de comunicação de dados para interligação da Sede do TRT ao Fórum Aufran Nunes busca atingir os seguintes resultados:

1. Links de comunicação de dados compatíveis com os requisitos tecnológicos necessários à manutenção do site-backup e oferta de largura de banda adequada para as Unidades Judiciárias do Fórum Aufran Nunes acessarem os serviços de TIC no datacenter principal;
2. Garantir **99,5%** de disponibilidade dos serviços e sistemas de TI para os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

usuários do Fórum AuTRAN Nunes;

3. Manter a efetividade do uso e disponibilidade do site backup;
4. Garantir uma maior disponibilidade dos sistemas e recursos de TI.

3.3 - CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação está perfeitamente alinhada com a necessidade de manter a disponibilidade dos serviços de TI e encontra-se alicerçada nos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de TIC:

a) Objetivo Estratégico nº 3 – Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC – Assegurar a confiabilidade, a integridade e a disponibilidade das informações, dos serviços e dos sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT7. (2015/2020)

b) Objetivo Estratégico nº 5 – Garantir a infraestrutura de TI que suporte o negócio – garantir a adequação da infraestrutura de TI, envolvendo a aquisição, disponibilização e manutenção dos ativos de rede, microinformática, sistemas e aplicativos, que sustentam os serviços de TI necessários à prestação jurisdicional. PLANO ESTRATÉGICO DE TI DO TRT7. (2015/2020)

A demanda está prevista no plano de contratações para o ano de 2020.

3.4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS			
GRUPO ÚNICO			
Id	Descritivo	Quantidade	Forma de Estimativa
1	Solução de comunicação de dados para interligação da Sede do TRT ao Fórum Aufran Nunes, composta por 2 circuitos de dados dedicados com largura de banda mínima de 1 Gbps, cada circuito.	1	<p>A largura de banda de 1 Gbps foi definida pela necessidade de replicação dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• máquinas virtuais;• banco de dados oracle;• banco de dados Postgres;• storage IBM V5000. <p>Os circuitos serão também utilizados continuamente pelos Magistrados e Servidores do Fórum Trabalhista Aufran Nunes para acesso aos serviços de TIC hospedados no datacenter da sede, especialmente para utilização do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE.</p> <p>Além disso, há a realização de backup diário entre máquinas entre os datacenters, que requer conexão de alta velocidade e disponibilidade.</p>

3.5 - AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO ÚNICO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O grupo único se justifica em razão de não haver qualquer prejuízo à competitividade, pela manutenção da economia de escala e do ponto de vista técnico pela dificuldade ou impossibilidade de exigir que os circuitos tenham percursos distintos que diminui os riscos de indisponibilidade, no caso de adjudicação para duas empresas.

Em razão da indivisibilidade do item a ser licitado, fica impossibilitada a apuração da cota de 25% destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.6 - NATUREZA DO SERVIÇO (SE CONTINUADO OU NÃO) E TIPAGEM (COMUM OU NÃO)

- a) Bens e serviços comuns de acordo com a Lei nº 10520/2002 e o Decreto nº 10.204/2019;
- b) Trata-se da contratação de serviço continuado.

3.7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Não existem meios para o fornecimento direto;
- b) É assegurado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 44 e 45;
- c) É assegurado o direito de preferência nos termos do Decreto 7.174/2010.

3.8 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Serão exigidos os critérios constante do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - CSJT, que faz parte da obrigação da contratada (item **9.11 a 9.17**).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Serviços de conectividade através de dois circuitos de dados dedicados de **1Gbps** e com disponibilidade de conexão de 24 horas e 7 dias por semana durante toda a contratação.
- A disponibilidade efetiva mínima mensal será de 99.5%;
- A tecnologia utilizada para tráfego de dados deverá ser implementada utilizando-se fibra ótica ao longo de todo o circuito de ambos os links;
- As fibras deve ser “apagadas”, isto é, com origem e terminação no interior das dependências do TRT, sem a utilização de equipamentos ativos de rede.
- Deverá ser entregue, em cada Datacenter, tanto no TRT quanto no Fórum Autran Nunes, a fibra óptica e um conversor de mídia do tipo GBIC SFP 1Gbps, compatíveis entre si e com o equipamento do Tribunal (switch Huawei - GBIC SFP de outras marcas amplamente compatível) . Na impossibilidade técnica justificada do uso de GBIC SFP admitir-se-á o uso de conversor para padrão Ethernet metálico de 1Gbps.
- Em cada extremidade deverá existir um distribuidor ótico interno de altura 1U ou caixa de bloqueio. O equipamento deverá ser afixado em rack indicado pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- Os circuitos devem ser implementados de maneira tal que ofereçam um caminho físico diferente para cada link. Deverá ser mantida a distância mínima entre os pares de fibra de 20 (vinte) metros em todo o percurso externo às instalações do Tribunal Regional do Trabalho e Fórum Trabalhista, incluindo os pontos de entrada dos prédios;
- A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, o mapa do trajeto planejado para o link, garantindo a distância mínima prevista no item anterior;
- Os circuitos deverão ser totalmente independentes, não sendo permitido o compartilhamento de quaisquer componentes físicos;
- Os serviços ofertados devem incluir a disponibilização de todos os recursos de conectividade e acessórios para o efetivo funcionamento da solução ofertada;
- Todos os equipamentos a serem disponibilizados para suportar os serviços ofertados deverão ser adequados para fixação em RACK padrão 19”. A instalação e fixação destes equipamentos nos RACK do TRT será de responsabilidade da CONTRATADA, nos locais indicados pela equipe técnica do TRT;
- Todos os equipamentos a serem disponibilizados e os serviços a serem prestados deverão atender às normas e recomendações da ABNT, ANATEL e de outros órgãos oficiais, bem como seguir a boas práticas baseadas em padrões de entidades reconhecidas internacionalmente (ITU-T, IEEE, EIA/TIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

etc.);

- O serviço deve ser prestado por empresa autorizada pela ANATEL.
- Uma central de atendimento deverá estar disponível 24 horas X 7 dias por semana nos 365 dias do ano para recebimento de chamados técnicos.

4.1 - Localizações dos acessos físicos:

<ul style="list-style-type: none">● Circuito 1 - LAN TO LAN para os pontos:
<ul style="list-style-type: none">■ Fórum Trabalhista: Rua Dom Pedro I à altura do nº 1106 CEP: 60.035-101 (esquina com Av. Tristão Gonçalves, 912 - Fórum Autran Nunes - Cep.60015.000 - Fortaleza – Ceará);
<ul style="list-style-type: none">■ Anexo I da Sede, Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - CEP 60.150-150.
<ul style="list-style-type: none">● Circuito 2 - LAN TO LAN para os pontos:
<ul style="list-style-type: none">■ Fórum Trabalhista: Fórum Trabalhista, Av. Tristão Gonçalves, 912 - Fórum Autran Nunes - Cep.60015.000 - Fortaleza – Ceará);
<ul style="list-style-type: none">■ Anexo II da Sede, Rua Vicente Leite, 1281 - CEP 60.170-150.

5 - VISTORIA PRÉVIA

5.1. O licitante poderá vistoriar, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao certame licitatório, os locais acima descritos no item 4.1 a fim de comprovar as condições de instalação e execução dos serviços. O agendamento das visitas poderá ser feito com a Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Informação pelo telefone 3388-9314/9201 e realizado nos horários de 08 às 11h e de 13 às 15h. A Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação emitirá o certificado de vistoria.

5.2. Não será motivo de inabilitação da licitante a não realização da vistoria prévia, porém, a empresa estará assumindo os riscos com despesas adicionais, visto que não poderá alegar desconhecimento das condições de trabalho para justificar qualquer tipo de impossibilidade de execução dos serviços porquanto os ambientes estão abertos para visitas que possibilitem a inclusão de quaisquer previsões orçamentárias mediante julgamento individual de cada licitante, para compor o orçamento que irá gerar sua proposta.

5.3. Em todos os casos a licitante deverá DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

“DECLARO sob as penas da lei que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF _____, tomou conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº _____, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem à disposição assumindo totalmente a responsabilidade pelo serviço.”

6 - ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS: No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços de comunicação de dados com os **circuítos** instalados, plenamente operacionais e em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

conformidade com o especificado neste Termo de Referência será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.3. DO LOCAL DA ENTREGA: as localizações **dos acessos físicos estão detalhadas no item 4.1.**

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação ao presente processo de contratação, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista.
- d) qualificação técnica;
- e) qualificação econômico-financeira.

7.2. O cumprimento do disposto na alínea “a” do item **7.1**, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.3. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica são:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4. Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** são:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5. Para comprovação da **qualificação técnica** o licitante deverá apresentar :

- a) pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, serviços de comunicação de dados 24x7 via fibra ótica de no mínimo 100Mbps, de forma dedicada e exclusiva;
- b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

c) comprovação de autorização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL – para prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação;

7.6. Para comprovação da **qualificação econômico-financeira** o licitante deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir nota de empenho.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Tribunal;

8.4. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.5. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

9.2. Iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato, cumprindo rigorosa e integralmente o disposto no item 4 - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** - e demais exigências e condições expressas no termo de referência;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.4. Durante a execução dos serviços, enviar para a equipe de fiscalização do contrato, preferencialmente até o quinto dia útil de cada mês, a planilha de eventos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de indisponibilidade do mês anterior relacionando para cada circuito de dados, os chamados técnicos abertos em ordem cronológica e suas indisponibilidades apuradas por evento e o total mensal de indisponibilidade;

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pela contratante, nos limites estabelecidos na lei 8666/93;

9.10. Responder integralmente por danos diretos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.11. Coletar os resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada;

9.12. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

9.13. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

9.14. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

9.15. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;

9.16. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

9.17. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

10 - Descontos proporcionais

10.1. Em caso de não cumprimento da disponibilidade mínima mensal de 99,5%, será apurado o valor equivalente à indisponibilidade ou degradação dos serviços prestados para fins de dedução do valor mensal faturado, conforme itens a seguir:

10.2. No caso do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) ser abaixo de 99,5%, será aplicado desconto 1% (um por cento) sobre valor da fatura mensal para cada 0,1% (um décimo por cento) abaixo do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) mínimo;.

10.3. O desconto será limitado em 20% do valor mensal do contrato.

10.4. A aplicação de descontos pelo eventual descumprimento do nível de serviço não prejudicará a aplicação de sanções administrativas cabíveis.

10.5. No caso do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) ser abaixo de 97,5%, serão aplicadas as sanções administrativas previstas em contrato.

10.6. O circuito será considerado indisponível quando a comunicação for totalmente interrompida ou os parâmetros de atenuação óptica ficarem abaixo do mínimo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

aceitável pelo transceptor fornecido, causando interrupção total ou intermitente da comunicação entre os pontos de conexão.

11 - RECEBIMENTO E ACEITE DOS BENS E SERVIÇO

11.1. Os serviços de instalação inicial serão recebidos de forma:

a) provisória, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega dos circuitos instalados e em pleno funcionamento e aptos para serem testados e avaliados, pelo TRT, no tocante à conformidade com as especificações técnicas;

b) definitivamente, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

O recebimento definitivo da instalação inicial será o marco para o início da prestação dos serviços continuados.

11.2. Os serviços continuados de comunicação de dados serão recebidos mensalmente de forma:

a) provisória, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no ato de recebimento da planilha de eventos de indisponibilidade no mês relacionando para cada circuito de dados, os chamados técnicos abertos em ordem cronológica e suas indisponibilidades apuradas por evento e o total de indisponibilidade no mês. A planilha será validada pela equipe técnica de fiscalização da contratação em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja inconformidade na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

relação de eventos de indisponibilidade, a planilha será devolvida apontando-se a falha ou evento não relacionado, para a CONTRATADA realizar os acertos necessários. Recebida nova planilha, inicia-se novo prazo de validação de 5 (cinco) dias úteis, repetindo-se estes procedimentos até aceitação final da planilha de eventos;

b) definitiva, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal **com os descontos automáticos proporcionais pelos serviços não prestados apurados pela planilha de eventos de indisponibilidade**, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. O cálculo da disponibilidade está detalhado no **caderno de métricas (ANEXO III deste Termo de Referência)**.

11.4. O recebimento definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

12. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

12.1. Disponibilizar uma Central de Atendimento com atendimento telefônico (0800 ou ligação local 085) ou portal WEB para abertura de solicitações de serviços ou registro de qualquer tipo de ocorrências, bem como o acompanhamento da solução. O serviço de registro de chamados técnicos deverá estar disponível, 24 horas, 7 dias por semana;

12.2. A CONTRATADA deverá fornecer, no momento da abertura do chamado, o número que o identifica, devendo ficar também registrado data e hora de abertura do chamado;

12.3. Após a abertura e registro do chamado técnico a CONTRATADA deverá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

realizar as ações necessárias para retorno de disponibilidade do link de dados defeituoso.

12.4. O chamado técnico somente será considerado encerrado após o contato telefônico da CONTRATADA solicitando teste e validação final para a equipe técnica de fiscalização do TRT, momento no qual a contagem de tempo de indisponibilidade do link de dados se encerra.

13. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

13.1. Atender e solucionar os chamados técnicos envolvendo solicitações de alteração no trajeto interno de acesso físico nos prédios, realocação de equipamentos da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, sem custos adicionais para o TRT, contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

13.2. Atender e solucionar os chamados técnicos de alterações de configurações do link de comunicação e configuração de protocolo, definidas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO no prazo de até 72 horas, contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

13.3. Atender e solucionar chamados técnicos de modo a cumprir a disponibilidade mínima mensal estabelecida no caderno de métricas (ANEXO III deste Termo de Referência).

13.4. O prazo máximo para a solução de problemas que afetam apenas um dos links de dados (principal ou redundante) e que não resultam em indisponibilidade e/ou degradação dos serviços, será de 08 (oito) horas.

13.5. A contagem do tempo de solução é o período temporal entre a data/hora da abertura do chamado (registro do chamado) e a data/hora do retorno do serviço à operação normal. Entretanto o tempo de solução não se confunde com o tempo total de indisponibilidade que é o tempo real em que o serviço de conectividade permaneceu indisponível.

13.6. Em caso de necessidade de interrupção programada para manutenção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

preventiva, a contratada deverá entrar em contato com a contratante com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para agendar em comum acordo a data e hora da interrupção, bem como a duração da interrupção, devendo ser, preferencialmente, executados em horários não comerciais.

13.7. Por se tratar de links de comunicação redundantes, as interrupções programadas não devem indisponibilizar os dois links simultaneamente, exceto em casos devidamente justificados e acordados com a CONTRATANTE.

13.8. Não serão computadas no cálculo da disponibilidade mensal até 4 (quatro) interrupções anuais do serviço, a serem utilizadas como janelas para manutenção preventiva, somente se agendadas em comum acordo com a contratante, observado o prazo do item **13.6** acima.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

14.1.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

14.2. O gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 nº. 8/2019, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

14.4. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.5. As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone **85-3388.9201**.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O **pagamento referente à instalação inicial dos circuitos** será efetuado em parcela única na conta bancária fornecida pela empresa em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal de serviços, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Fazenda Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. O **pagamento mensal** será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo, condicionado à apresentação da nota fiscal de serviços, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Fazenda Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

15.4. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada por contrato para todos os efeitos legais.

16.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

17 - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

18 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

18.1. Haverá um pagamento inicial após o recebimento definitivo do serviço de instalação do link de comunicação de dados.

18.2. Para os serviços continuados os pagamentos serão efetuados mensalmente, após o recebimento definitivo.

19 - PENALIDADES

19.1. O atraso injustificado na execução da contratação sujeitará a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela não prestada tempestivamente, limitada à 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

19.1.1. Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total da contratação, conforme o caso;

19.2. Além das sanções previstas nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

seguintes sanções:

a) Advertência, nos casos de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa, no percentual de **1% (um por cento)** por dia, calculada sobre o valor da parcela inadimplida de instalação do circuito de dados, na hipótese de atraso injustificado na entrega e instalação de cada circuito, limitado em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c) multa, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total do Contrato;

d) multa, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

e) multa, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor mensal do contrato, caso o Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) apurado no mês seja menor que 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento), sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade do serviço;

f) multa, no percentual de **0,5% (cinco décimo por cento)** por dia e calculada sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso na apresentação do mapa do trajeto planejado para o link, garantindo a distância mínima de 20 (vinte) metros entres os pares de fibra, e limitado em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

g) multa, no percentual de **0,1% (um décimo por cento)** por hora e calculada sobre o valor mensal, na hipótese de atraso injustificado na solução de problemas que afetam apenas um dos links de dados (principal ou redundante) e que não resultam em indisponibilidade e/ou degradação dos serviços, e limitado em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

h) multa, no percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia e calculada sobre o valor mensal, limitado em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de atraso injustificado em atender e solucionar os chamados técnicos envolvendo solicitações de alteração no trajeto interno de acesso físico nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

prédios, realocação de equipamentos da CONTRATADA e mudança de endereço do link de dados, no prazo de até 20 (vinte) dias, sem custos adicionais para o TRT, contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

i) multa, no percentual de **0,1% (um décimo por cento)** por hora e calculada sobre o valor mensal, limitado em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de atraso injustificado em atender e solucionar os chamados técnicos de alterações de configurações do link de comunicação e de configuração de protocolo definidas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no prazo de até 72 horas contados a partir da abertura do chamado técnico (registro do chamado);

j) multa, no percentual de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, para os demais casos de descumprimento contratual.

19.3. Se o atraso de que trata o “item 19.2.b” ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

19.4. Caso fique comprovado que a indisponibilidade total foi decorrente de compartilhamento de recursos (situação não permitida na prestação dos serviços) será considerada falta gravíssima, ficando a empresa sujeita a aplicação da sanção prevista no inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.

19.5. A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada;

19.6. As multas previstas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a **CONTRATADA** tenha direito;

19.7. A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou *e-mail*.

20 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORÇAMENTO DETALHADO			
GRUPO ÚNICO			
Item	Descritivo	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços de comunicação de dados (LAN to LAN), de 1Gbps, para os pontos: <ul style="list-style-type: none">· Fórum Trabalhista: Rua Dom Pedro I à altura do nº 1106 CEP: 60.035-101 (esquina com Av. Tristão Gonçalves, 912 - Fórum Autran Nunes - Cep.60015.000 - Fortaleza – Ceará);· Anexo I da Sede, Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - CEP 60.150-150 – Fortaleza/CE;	1	R\$ 8.615,00
2	Serviço de instalação de circuito dedicado - item 1	1	R\$ 1.525,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	Serviços de comunicação de dados (LAN to LAN), de 1Gbps, para os pontos: <ul style="list-style-type: none">· Fórum Trabalhista, Av. Tristão Gonçalves, 912 - Fórum Autran Nunes - Cep.60015.000 – Fortaleza/CE;· Anexo II da Sede, Rua Vicente Leite, 1281 - CEP 60.170-150 – Fortaleza/CE;	1	R\$ 8.615,00
4	Serviço de instalação de circuito dedicado - item 3	1	R\$ 1.525,00
TOTAL DAS INSTALAÇÕES (pagamento em parcela única) (I)			R\$ 3.050,00
VALOR MENSAL (serviço continuado)			R\$ 17.230,00
VALOR ANUAL (12 X VALOR MENSAL) (serviço continuado) (II)			R\$ 206.760,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (I + II)			R\$ 209.810,00

20.1. No preço ofertado para os serviços de instalação deverão estar incluídos todos os custos com equipamentos e pessoal, passagem de tubulações e dutos, caixas de passagem, incluídos os que forem necessários executar nas dependências do TRT e Unidades da Região Metropolitana, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à plena e completa execução desses serviços.

20.2. A licitante deverá apresentar a proposta de preços conforme modelo descrito no Anexo IV deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

20.3 Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Regional.

22 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES

Haverá impacto orçamentário, em virtude da vigência de 12 (doze) meses, para os exercícios financeiros de 2020 e 2021. O impacto orçamentário para os exercícios subsequentes dependerá de prorrogação contratual, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<hr/>	<hr/>	<hr/> <i>Lenívia de Castro e</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<i>Robson Teixeira da Silva</i> Mat.:30871529	<i>Roberto Paulo Dias</i> <i>Alcântara Filho</i> Mat.:30871380	<i>Silva Mendes</i> Mat.: 30871513
Fortaleza, 14 de abril de 2020.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I do Termo de Referência

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, vem indicar o Sr. _____; inscrito no CPF sob nº _____; portador do RG nº _____; telefone: _____; e-mail _____ e endereço _____, para atuar como **preposto** nas questões pertinentes a contratação formalizada pelo contrato TRT7 nº xxx/2020.

Fortaleza, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante legal)

(Assinatura do Preposto)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II do Termo de Referência

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
CADERNO DE MÉTRICAS TÉCNICAS

01) Indicador: Disponibilidade	
Descrição do Indicador	Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace ou circuito, venha a permanecer em condições normais de funcionamento.
Fórmula de Cálculo	IDM=[(To-Ti)/To] * 100 Onde: IDM = índice de disponibilidade mensal do enlace em % To = período de operação (um mês) em minutos. Ti = somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos. No caso de inoperância recorrente num período inferior a 1 (hora) horas, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Periodicidade da Aferição	Mensal
Limiar de Qualidade Aceitável	99,5%.
Relatórios de Níveis de Serviços	A contratada deverá fornecer, quando solicitada, relatório mensal para este indicador para dirimir dúvidas na apuração do mesmo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anexo IV do Termo de Referência - Modelo de Proposta.

AO

TRT DA 7ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2020

HORÁRIO: XX HORAS

Proposta que faz a empresa _____ para fornecimento dos serviços abaixo descritos, consoante especificações contidas no Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2020.

ORÇAMENTO DETALHADO			
GRUPO ÚNICO			
Item	Descritivo	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços de comunicação de dados (LAN to LAN), de 1Gbps, para os pontos: <ul style="list-style-type: none">• Fórum Trabalhista: Rua Dom Pedro I à altura do nº 1106 CEP: 60.035-101 (esquina com Av. Tristão Gonçalves, 912 - Fórum Autran Nunes - Cep.60015.000 - Fortaleza – Ceará);• Anexo I da Sede, Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 - CEP 60.150-150 – Fortaleza/CE;	1	R\$ XX.XXX,XX
2	Serviço de instalação de circuito dedicado - item 1	1	R\$ XX.XXX,XX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	Serviços de comunicação de dados (LAN to LAN), de 1Gbps, para os pontos: <ul style="list-style-type: none">• Fórum Trabalhista, Av. Tristão Gonçalves, 912 - Fórum Autran Nunes - Cep.60015.000 – Fortaleza/CE;• Anexo II da Sede, Rua Vicente Leite, 1281 - CEP 60.170-150 – Fortaleza/CE;	1	R\$ XX.XXX,XX
4	Serviço de instalação de circuito dedicado - item 3	1	R\$ XX.XXX,XX
TOTAL DAS INSTALAÇÕES (pagamento em parcela única) (I)			R\$ XX.XXX,XX
VALOR MENSAL (serviço continuado)			R\$ XX.XXX,XX
VALOR ANUAL (12 X VALOR MENSAL) (serviço continuado) (II)			R\$ XX.XXX,XX
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (I + II)			R\$ XX.XXX,XX

Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas com pessoal e equipamentos inerentes ao objeto licitado, bem como impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e tudo mais que possa influir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

direta ou indiretamente no custo dos serviços ofertados.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

1. Razão Social:
2. Inscrição Estadual:
3. CNPJ:
4. Endereço:
4. E-mail:
5. Telefone:

Informações para a prestação do suporte técnico

telefone para abertura dos chamados técnicos (0800 ou telefone local 085):

Website do portal de gerenciamento: _____

Local e data:

Assinatura e carimbo (representante legal)